



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde



Davinópolis (MA), 20 de julho de 2020.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a aquisição de aventais descartáveis, luvas, máscara cirúrgica, protetor facial e pro pé, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis (MA) na prevenção ao novo Coronavírus - Covid19, por meio de dispensa de licitação, tendo em vista a situação de pandemia mundial e a situação de emergência no município de Davinópolis (MA), conforme Decreto 019/2020.

1. Fundamentação Legal:

Artigo 4º da Lei nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

2. Fornecedor:

M DE O MARTINS - ME – CNPJ 11.378.126/0001-10, estabelecida na Rua Amazonas, 1014, Centro, São Pedro da Água Branca (MA), foi a única empresa que afirmou ter os produtos em estoque, à pronta entrega, para a atender à demanda urgente do município.

Em virtude da pandemia por coronavírus, os materiais a serem adquiridos estão escassos devido à imensa procura não só por órgãos públicos, como também por unidades de saúde particulares, o que dificulta a pesquisa de preços e a aquisição. Tais produtos, uma vez encontrados no mercado, caso não seja decidido rápido por sua aquisição, literalmente somem, deixando o município descoberto, o que não pode ocorrer em hipótese alguma, tendo em vista que deles depende a integridade física e mental dos colaboradores e funcionários que trabalham na área da saúde e demais serviços essenciais do município.

Ademais, a Secretaria de Saúde não possui em estoque quantidade suficiente destes materiais para atender à demanda nesse período de exceção, uma vez que foge totalmente da rotina e dos padrões de utilização desses produtos, soma-se a isso a escassez dos mesmos no mercado, com sério desabastecimento, o que dificulta ainda mais a aquisição e a reposição dos mesmos, e necessidade urgente dessa aquisição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde



Ocorre, ainda, que, quando se encontra o material, a quantidade disponibilizada pelo fornecedor para entrega é pequena e insuficiente para atender a demanda deste Secretaria, sendo necessário fazer várias compras do mesmo item e em fornecedores diferentes evitando assim o desabastecimento total. Dessa forma, não é possível a realização de pesquisa de preços, sendo a mesma dispensada, pelos motivos acima expostos, nos termos do artigo 4º-E, § 2º da Lei 13.979/2020.

3. Valor: R\$ 11.160,75 (onze mil, cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

4. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

10.301.0210.2056 - Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte do Recurso: 0.1.14.000001 - Transferência Fundo a Fundo - SUS - Bloco de Custeio das Ações de Serviços Públicos de Saúde

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adriano Lopes
Secretário Municipal de Saúde